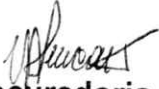


**PARECER JURÍDICO**

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação Nº. 2022.02.03.01, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ENVIO DE GFIP, DIRF, RAIS, RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E GPS JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos 75, inciso II, e art. 89 da Lei de Licitações.

É o nosso Parecer. s.m.j.!

Irauçuba (CE), 04 de fevereiro de 2022.


Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Irauçuba
YLNARA DE ALENCAR TEIXEIRA
OAB/CE 27.113